



DESPACHO DE DEFERIMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PROCESSO Nº 46401/2019 – POSTOS ALPA LTDA

Considerando o Ofício protocolizado no dia 22/02/2022 pelo procurador do Processo nº 46401/2019, Marcelo Melo Belarmino, inscrito no CPF sob o nº: 927.622.126-34, referente ao empreendimento POSTOS ALPA LTDA, no que diz respeito a prorrogação da Condicionante nº 13 da Licença Ambiental Simplificada – Cadastro (LAS/Cadastro) (Classe 2) nº 069/2020, e verificando que para o cumprimento há a necessidade de prorrogação do prazo, uma vez que não há na documentação de posse do empreendedor, a data exata (mês/ano) que comprove a idade dos tanques para se exigir a troca dos mesmos conforme a Deliberação Normativa COPAM nº 108/ 2007 (Posto Classe ABNT 0 a 2: até completar 25 (vinte e cinco) anos). Portanto, **DEFIRO**, em concordância ao Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente – CODEMA, o pedido de prorrogação de prazo para o cumprimento da condicionante nº 13 até o final do mês de julho do ano de 2024 e ainda o CODEMA **ESTABELECEU** a retificação da periodicidade condicionante nº 10, sendo:

| Item | Descrição | Periodicidade |
|------|--|---|
| 10 | Apresentar o ensaio de estanqueidade do SASC (tanques e tubulações), conforme ABNT NBR 13.785. | 90 dias após a emissão deste Despacho e a cada 6 (seis) meses |

E ainda, **ESTABELEÇO** o prazo de 90 (noventa) dias a partir data de recebimento deste, para que o empreendedor **realize a manutenção das canaletas, bem como as adequações necessárias do piso do posto revendedor.**

São Gotardo, 30 de março de 2022.

Dener Henrique de Castro

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável

SISMAM

